



**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI Nº 2.646, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2006.**

*“Autoriza o Executivo Municipal a doar a importância de R\$ 866,00 (oitocentos e sessenta e seis reais) à Sra. Marinete das Oliveiras Duarte para realização de exame de ressonância magnética nuclear.”*

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar a importância de R\$ 866,00 (oitocentos e sessenta e seis reais) à Sra. Marinete das Oliveiras Duarte para realização de exame de ressonância magnética nuclear.

Art. 2º - Faz parte integrante desta Lei, cópia do relatório expedido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que comprova que a beneficiária é pessoa carente, que não possui recursos suficientes para arcar com a despesa do exame em questão, havendo, portando, necessidade da intervenção do Município.

Art. 3º - A Sra. Marinete Das Oliveiras Duarte deverá apresentar à Secretaria Municipal de Fazenda, após a realização do exame, nota-fiscal expedida pelo estabelecimento onde realizou-se o exame, a fim de comprovação junto ao Tribunal de Contas.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da dotação orçamentária própria, contida na Lei Municipal nº 2.560, de 15/12/2005.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 12 de dezembro de 2006.**

**Rogério César de Matos Avelar**  
**Prefeito Municipal de Lagoa Santa**